

EDITAL INTERNO 03/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N° 4, de 18 de fevereiro de 2013 – Processo Seletivo para Contratação de Docente Por Tempo Determinado (Professor Substituto), do Magnífico Vice-Reitor da UFRB, disponível na íntegra no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/concursos e em extrato no D.O.U. de 20/02/2013, Seção 3, página 89, torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de professor substituto do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das disposições preliminares:

Área de Conhecimento no CCAAB: Ciências Naturais						
Número de Vagas	Código	Disciplina	Carga Horária Semanal	Turmas	Horário	Regime de Trabalho/ Titulação Mínima Exigida
1 VAGA	CCA423	Histopatologia	07 Horas	T01	Terça: 07:00 às 10:00	20 horas / GRADUAÇÃO: Medicina Veterinária, Medicina, Odontologia ou áreas da saúde.
				P01	Quinta: 14:00 às 16:00	
				P02	Quinta: 16:00 às 18:00	
	CCA283	Metodologia da Pesquisa	04 Horas	T05	Sexta: 08:00 às 12:00	

1.1. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Ordem de Serviço interna do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis compreendidos no período de 21 de fevereiro à 06 de março de 2013.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição junto a Gerência Técnica-administrativa na Sede do CCAAB – campus Cruz das Almas da UFRB no período de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

2.4. O processo de inscrição deverá estar instruído com:

2

- a) Solicitação de inscrição devidamente preenchida e assinada (original) – Anexo I;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (original) – Anexo I, Formulário C;
- c) Declaração de ausência de impedimentos, Declaração de não acumulação de cargos, Declaração de ocupação de cargo (caso necessário) e Declaração de acumulação de cargos (caso necessário) - Anexo II;
- d) Comprovante de pagamento - GRU Simples (original);
- e) Documento que comprove o cumprimento dos requisitos mínimos de titulação exigido no item 1 deste edital (cópia autenticada);
- f) Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada). São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- g) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros (cópia autenticada);
- h) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros (cópia autenticada);
- i) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros (cópia autenticada);
- j) *Curriculum Vitae* atualizado e encadernado, com cópia dos documentos comprobatórios numerados, em 1 via e organizado de acordo com o Barema contido no Anexo V deste Edital.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, exclusivamente de forma presencial, no local indicado no item 2.2.

2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. No ato de recepção da documentação de inscrição, o Centro poderá providenciar cópia do comprovante de pagamento que será autenticada por funcionário credenciado e entregue ao candidato.

2.11. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.14. Será negada a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições.

2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do processo seletivo:

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Prova de títulos, com peso 3;
- b) Prova didática, com peso 7.

3.2. **O processo seletivo ocorrerá no período de 07 e 08 de Março de 2013** com início às 09 horas do dia 07 de março de 2013 em local a ser divulgado até dia 06 de março de 2013 na página web do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>) e impresso em sua sede administrativa.

4. Da Realização das Provas

4.1. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os pontos previstos no Edital.

4.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.3. Os pontos para a prova didática estão indicados no Anexo III deste Edital.

4.4. Em sessão pública inicial deverá ser sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que posteriormente procederão ao sorteio de seu respectivo ponto, respeitando o intervalo de 1 (uma) hora entre cada sorteio e a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova de cada candidato.

4.5. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6. Cada candidato deverá obrigatoriamente sortear o seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto para os próximos sorteios.

4.7. Os candidatos entregarão uma cópia de seu plano de aula para cada examinador, no início da realização de sua prova didática. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de dez por cento do valor da prova.

4.8. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos.

4.9. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre a Banca Examinadora e os candidatos, sendo que nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

4.10. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo IV deste Edital, considerada 01 (uma) casa decimal.

4.11. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação, sendo que a nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

4.12. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com conseqüente eliminação do processo seletivo.

4.13. O candidato deverá informar a Banca Examinadora, dentre os recursos didáticos disponibilizados pelo CCAAB, qual(is) será(ão) necessário(s) ao desenvolvimento de sua prova didática.

4.14. Na prova de títulos, os mesmos serão classificados em:

- a) Acadêmicos;
- b) Científicos, artísticos e literários;
- c) Didáticos e administrativos;
- d) Profissionais.

4.15. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam no Barema que constitui o Anexo V deste Edital.

4.16. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PD é a nota final da prova didática e PT, a nota final da prova de títulos: $NF = (0,7 \times PD) + (0,3 \times PT)$.

- 5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).
- 5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.5. Em caso de empate, será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e como último critério a idade em ordem decrescente.
- 5.6. O Formulário D (Anexo VI) e o relatório final da Banca Examinadora deverão ser encaminhados a Direção do CCAAB que o submeterá a homologação do Conselho Diretor do Centro. O resultado final da seleção será divulgado no âmbito do CCAAB e em seu sítio na internet, tendo como **prazo máximo dia 11 de março de 2013**.
- 5.7. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção e protocolado no mesmo local da efetivação da inscrição, no prazo máximo de 24 horas, a partir da publicação do resultado das provas.
- 5.8. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do CCAAB.
- 5.9. Não serão aceitos recursos relacionados a prova didática.
- 5.10. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.11. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos.
- 5.12. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados na Direção do CCAAB e serão divulgados aos interessados por meio eletrônico.

6. Das disposições gerais:

- 6.1. Não poderão ser contratados servidores que ocupem cargos efetivos, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596/1987 e aqueles com regime de dedicação exclusiva, sendo que os demais servidores públicos em geral poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo art. 37, da Constituição Federal.
- 6.2. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e da necessidade do Centro.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade até 09/07/2013 para preenchimento de vaga na área de conhecimento relacionada aos componentes curriculares objetos deste Edital.

6.5. A contratação do candidato aprovado terá validade até junho de 2013, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente. 6

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

Cruz das Almas, 21 de Fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Alexandre Américo Almassy Júnior
Diretor
CCAAB/UFRB

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO I

Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado Professor Substituto

7

Ao Ilustríssimo Diretor do CCAAB/UFRB

Eu, _____, filho(a) de

_____, e de _____
_____, portador(a) do documento de identidade nº.
_____, expedido pelo(a) _____, em ____/____/_____, CPF nº.
_____, residente à _____
_____, nº. _____, edifício
_____, apt. nº _____, complemento _____, Bairro
_____, cidade _____, Estado _____, CEP
_____, telefone residencial (____) _____, telefone celular (____) _____, e-
mail _____, venho requerer minha inscrição no processo
seletivo para contratação de docente por tempo determinado, na classe de Professor Substituto, do
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, na matéria/área de conhecimento
_____, de conformidade com
o Edital Interno nº 03/2013.

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com todas as normas pertinentes ao presente Processo Seletivo.

_____, ____/____/_____.
Cidade Data

Assinatura do Requerente

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO I

FORMULÁRIO C – 2012.2

Processo nº: _____ / ____ -- ____

8

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CENTRO DE ENSINO: **Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas**

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

TELEFONE P/ CONTATO:

NACIONALIDADE:

NATURALIZADO:

VISTO PERMANENTE:

GRADUAÇÃO:

DATA DE CONCLUSÃO:

PERÍODO DO CONTRATO:

Fevereiro à Junho de 2013

CARGA HORÁRIA:

horas

CÓDIGO:

NOME DA DISCIPLINA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:

DIRETA DA UNIÃO

INDIRETA DA UNIÃO

ESTADO

MUNICÍPIO

TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS ?

QUAL?

DATA DO AFASTAMENTO:

SIM

NÃO

OBSERVAÇÕES:

Anexar Cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma de maior titulação. No caso de Diploma expedido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

Cruz das Almas de de 20 .

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

9

Eu, _____
declaro que:

() Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses (impedimento previsto nas Leis nº 8.745/1993 e 9.849/1999).

() Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença.

() Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive.

- aposentado? Sim () Não ()

- em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante?

Sim () Não ()

() Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

() Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

() Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de _____

_____ no Órgão _____, sujeito à carga horária de ____ semanais, que cumpro diariamente, no horário de ____ às ____ horas, conforme certidão em anexo à presente declaração.

Cruz das Almas, BA ____/____/_____.

Assinatura _____

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

10

Nome:	Matrícula:
Centro:	
Cargo:	

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.

Cruz das Almas, ____/____/____

Assinatura

**Constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.**

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO II

Processo nº: _____ / ____-__

11

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	Matricula:
Centro:	
Cargo:	

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO

Declaro, em cumprimento às disposições e limitações previstas pela legislação em vigência, quanto à ocupação de cargo, emprego e/ou função nas seguintes situações, que:

	Sim	Não
Sou Professor do Magistério das Instituições Federais de Ensino	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tenho dois vínculos com a Administração Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sou ocupante de Cargo Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exerço cargo de Professor Substituto em IFE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exerci cargo com base na Lei 8.745/93 nos últimos 2 anos (*)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tenho vínculo com a Administração Pública (**)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cruz das Almas, _____ / _____ / 20____.

Assinatura do Declarante

(*) Legislação disponível nos Centros.

Exemplos: professor substituto em IFE, recenseadores do IBGE etc..

(**) Caso afirmativo, **apresentar comprovante (conforme a Legislação estabelece, o declarante pode acumular um cargo ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.**

Constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	Matrícula:
Centro/UFRB:	
Cargo/UFRB:	

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que Acumulo Cargos, pois ocupo cargo/emprego/função

de _____
Cargo/Emprego/Função

no(a) _____
Órgão/Instituição

em regime de _____ horas semanais, assim distribuídas:

Dia da semana	TURNO			PLANTÃO	
	Matutino	Vespertino	Noturno	Sim	Nº. de Horas
2ª feira	às	às	às		
3ª feira	às	às	às		
4ª feira	às	às	às		
5ª feira	às	às	às		
6ª feira	às	às	às		
Sábado	às	às	às		
Domingo	às	às	às		

Cruz das Almas, ____/____/____

Assinatura

Obs. O servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e que acumule licitamente 02 (dois) cargos efetivos, deverá prestar esta informação no campo da declaração reservado para a descrição do cargo/emprego/função.

Constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

13

Área de Conhecimento no CCAAB: Ciências Naturais

Disciplinas: CCA423 - Histopatologia e CCA283 - Metodologia da Pesquisa
--

Pontos:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">01. Degeneração e necrose;02. Distúrbios circulatórios;03. Inflamação aguda e crônica;04. Neoplasias;05. Etiopatogênese geral das lesões;06. Pigmentações patológicas. |
|---|

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO IV

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

14

PROVA DIDÁTICA (PESO 7)

Candidato(a): _____

Disciplina(s): _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
▪ Clareza dos objetivos	0,2	
▪ Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
▪ Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
▪ Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
▪ Seleção apropriada do material didático	0,2	
TOTAL	1,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
▪ Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
▪ Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
▪ Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
▪ Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
▪ Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
▪ Consistência teórica do conteúdo	2,0	
▪ Uso adequado do material didático	1,0	
▪ Uso adequado do tempo	1,0	
TOTAL	9,0	

TOTAL DE PONTOS: _____

Cruz das Almas, ____ / ____ / 20____

Assinatura: _____

EDITAL INTERNO 03/2013 – ANEXO V

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

15

JULGAMENTO DOS TÍTULOS (PESO 3)

Candidato (a): _____

Disciplina(s): _____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 1,0 pontos)

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtido</i>	
Doutorado na área	1,00		
Doutorado em áreas afins	0,90		
Mestrado na área	0,80		
Mestrado em áreas afins	0,70		
Especialização na área	0,60		
Especialização em áreas afins	0,50		
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E OU ARTÍSTICA (Pontuação máxima 2,0 pontos)

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtido</i>	
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	2,00		
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	1,50		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	1,00		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (tradução)	0,70		
Capítulo de livro na área (autoria)	1,00		
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,70		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos	0,20		
Artigo Científico na Área (últimos 5 anos)	1,00		
Artigo Científico em outra Área (últimos 5 anos)	0,70		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico (últimos 5 anos)	1,00		
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0,25		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,15		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,40		
Resumo/Comunicação Expandido em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento	0,45		
Resumo/Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento	0,25		
Resumo/Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,10		
Revisor científico em periódico:			
- Internacional	0,40		
- Nacional	0,30		
Revisor científico em congresso:			
- Internacional	0,30		
- Nacional	0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental (por ano)	0,30		
Bolsa de produtividade em pesquisa (por ano)	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,30		
Criação de software ou similar (com registro)	0,05		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,60		
Criação em multimeios (com registro)	0,40		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00		
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70		
Curador de uma exposição artística	0,70		
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por ano)	0,20		
TOTAL DE PONTOS			

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (Pontuação máxima 3,5 pontos).

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtidos</i>	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
na área específica (cada semestre)	1,00		
na área correlata (cada semestre)	0,80		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
na área específica (cada ano)	0,70		
em outra(s) área(s) (cada ano)	0,50		
ORIENTAÇÃO:			
tese de doutorado (por orientação)	0,50		
dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
monografia lato sensu (no máximo de 10 orientações)	0,10		
monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0,05		
iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		
orientação de estágio (no máximo 10 orientações)	0,20		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,40		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,30		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,20		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,10		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0,10		
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0,20		
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA			
Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por semestre)	0,80		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso (por semestre)	0,50		
Coordenação setorial ou de laboratório (por semestre)	0,20		
TOTAL DE PONTOS			

18

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pontuação máxima 3,5 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtidos</i>	
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,70		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,40		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,50		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,30		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,20		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
na área educacional em nível superior	0,80		
na área profissional	0,60		
na área educacional em outros níveis	0,40		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA			
na área educacional em nível superior	0,50		
na área profissional	0,40		
na área educacional em outros níveis	0,30		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS (nos últimos 05 anos)			
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,20		
Participação em cursos de 21 a 40 horas	0,30		
Participação em cursos de 41 a 120 horas	0,40		
Participação em cursos com mais de 121 horas	0,50		
Participação em cursos de formação pedagógica de até 40 horas	0,50		
Participação em cursos de formação pedagógica acima de 41 horas	0,70		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0,20		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0,10		
OUTRAS ATIVIDADES			

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR**

Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,40		
Exercício profissional na área especificada (cada ano)	0,60		
Exercício em área correlata (cada ano)	0,40		
Membro da direção de Conselho Profissionais ou sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil	0,40		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,30		
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			

19

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

TOTAL DE PONTOS ACEITOS: _____

Cruz das Almas, ___ / ____ / 20____

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Assinatura 3: _____

